



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 054/2024

SÚMULA: Altera a data da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Indianópolis para o ano de 2025, a qual terá como objetivo e finalidade: propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta e a eleição de delegadas e delegados municipais à 7ª Conferência Estadual das Cidades.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que Conselho das Cidades do Paraná, ConCidades-PR, aprovou no dia 12 de junho em sua 16ª Reunião Extraordinária a adequação dos calendários estadual e municipais ao calendário nacional, adiando a 7ª Conferência Estadual para os dias 11, 12 e 13 de junho de 2025;

Considerando que um dos objetivos do 7ª Conferência Municipal é a eleição de Delegados e Delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades;

Considerando que a Comissão Preparatória da 7ª Conferência Municipal da Cidade, definida pela Resolução nº 002/2024 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMUDU, datada em 20/06/2024, devidamente publicada no Diário Oficial, decidiu que o adiamento da realização da Conferência seria necessário para o melhor andamento dos trabalhos, pois, poderia proporcionar mais tempo para o planejamento, divulgação e organização do evento:

DECRETA



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 1º Fica **ADIADA** a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Indianópolis para o ano de 2025, a qual terá como objetivo e finalidade: propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta e a eleição de delegadas e delegados municipais à 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal da Cidade que foi convocada pelo Decreto nº 050/2024, fica adiada e deverá ser realizada até o dia 30 de abril de 2025 e continuará tendo como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 050/2024, datado em 07 de junho de 2024 e o Decreto Municipal nº 052/2024, datado em 13/06/2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de junho de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 9236
Página nº: B-2
Data de: 25/06/2024